

**TERMO DE ADITAMENTO nº 041/SVMA/2023**

**CONTRATO Nº 076/SVMA/2022**

**PROCESSO: 6027.2022/0012233-1**

**MODALIDADE:** CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE – com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 e nos dispositivos da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 e **demais legislações pertinentes previstas neste instrumento.**

**OBJETO:** Contratação de serviço de manutenção preventiva de Equipamentos Ópticos - 04 (quatro) Lupas Estereoscópicas e reparo em 01 (uma) fonte de luz do Herbário Municipal de São Paulo.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA – CNPJ Nº74.118.514/0001-82.

**CONTRATADA:** CARL ZEISS DO BRASIL LTDA. - CNPJ Nº 33.131.079/0001-49.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do prazo contratual, **por 60 (sessenta) dias (080866568).**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA - CNPJ nº 74.118.514/0001-82**, com sede nesta Capital à Rua do Paraíso, nº 387 - Paraíso – São Paulo - SP, CEP 04103-000, neste ato, representada pelo Senhor Secretário **CARL ZEISS DO BRASIL LTDA.**, situada à Avenida das Nações Unidas, nº 12.495 – 9º - Conjunto 91 – Subsolo 1 – Sala SS1 e SS6 – Cidade das Monções – São Paulo – SP – CEP: 04.578.000 – e-mail: [fiscal.adm.br@zeiss.com](mailto:fiscal.adm.br@zeiss.com), inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob nº 33.131.079/0001-49**, neste ato, representada pelo Senhor **GERSON ASSADOUR**, portador(a) do RG nº 13.\*\*\*.750-\* e inscrito no CPF/MF nº 075.\*\*\*.678-\*\*, conforme segue Procuração sob o SEI nº 076436611, adiante designada apenas **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho sob SEI nº 080932321, publicado no D.O.C. de 05/04/2023, do processo em epigrafe, resolvem aditar por meio deste termo o Contrato nº 076/SVMA/2022, conforme condições e cláusulas seguintes; formalizam o presente instrumento, conforme segue:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

#### **DO OBJETO**

**1.1.** Prorrogação do prazo contratual, por 60 (sessenta) dias (080866568).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**ANTICORRUPÇÃO**

- 2.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, nos termos do Decreto nº 56.633/2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA RATIFICAÇÃO**

- 3.1. Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com as disposições do presente termo aditivos. E, por estarem assim justas as partes, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme foi celebrado pelas partes no Sistema Eletrônico Integrado – SEI.

  
\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**  
EDUARDO DE CASTRO  
CONTRATANTE

**Assadour Gerson  
BRGASS**

Assinado de forma digital por  
Assadour Gerson BRGASS  
Dados: 2023.04.25 12:37:53 -03'00'

\_\_\_\_\_  
**CARL ZEISS DO BRASIL LTDA.**  
GERSON ASSADOUR  
CONTRATADA